

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**REQUERIMENTO N° DE 2024
(Do Sr. Florentino Neto)**

Requer a realização de Audiência Pública no âmbito desta comissão para discutir o PL 4.003 de 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública no âmbito desta Comissão para discutir e analisar os impactos do PL 4.003, de 2021 de autoria do nobre Deputado Vitor Lippi, que tramita neste Colegiado sob a relatoria do nobre Deputado Saulo Pedroso.

Para a audiência sugiro sejam convidados como debatedores:

- A Sra. Margarete Gabdini do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio- MDIC;
- O Sr. Marconi Edson Esmeraldo Albuquerque - Coordenador de Instrumentos de Apoio à Inovação - COIAI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI;
- A Profa. Tânia Bacelar - professora aposentada da Universidade Federal de Pernambuco e sócia da CEPLAN Consultoria Econômica e Planejamento;
- Um representante do Governo do Estado da Bahia;
- Um representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia – FIEB.



* C D 2 4 9 1 9 8 6 5 5 9 0 0 *

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 4.003 de 2021 visa estabelecer redução gradual de incentivos fiscais para parte das empresas do setor automotivo instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O autor da proposição justifica sua apresentação mencionando que a competitividade e a previsibilidade no setor automotivo brasileiro permanecem ameaçadas pela renovação quase que automática nos últimos 20 anos de benefícios fiscais exclusivamente a montadoras que compraram indústrias locais, que apesar de representarem aproximadamente 4 empresas do setor automotivo do país, gozam de mais de 70% de todos os incentivos federais concedidos ao setor.

Ocorre que há grandes divergências sobre este ponto de vista, especialmente em relação aos efeitos do desenvolvimento regional com distribuição de renda. As renovações dos benefícios ocorridas durante os últimos anos, não se deram exclusivamente por questões políticas, mas também e principalmente em função dos resultados obtidos como já foi demonstrado em vários estudos.

Ademais existem contratos e planos de investimento que se baseiam na vigência de benefícios fiscais hoje vigentes. A revogação, mesmo que gradual destes benefícios, pode ensejar insegurança jurídica e justificar quebras contratuais.

Para melhor entendimento destas questões, solicito o apoio dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2023.

Deputado Florentino Neto
PT- PI



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249198655900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Florentino Neto



* C D 2 4 9 1 9 8 6 5 5 9 0 0 *

REQ n.65/2024

Apresentação: 13/11/2024 12:01:10.890 -CDE



* C D 2 4 9 1 9 8 8 6 5 5 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249198655900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Florentino Neto